PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

LEI Nº 1.206
de 10 de Setembro de 1.991

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

DR.SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suplementar de CZ$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para suprir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1.1.-PODER LEGISLATIVO

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	PESSOAL		
31111.0101001-2.001-Pessoal Civil.....		CZ$	3.000.000,00
3120	0101001-2.001-Material de Consumo.....	CZ$	1.000.000,00
3130	0101001-2.001-Outros Serv.e Encargos.....	CZ$	1.000.000,00
4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
4120	0101001-1.001-Equip.e Mat.Permanente.....	CZ$	500.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	CZ$	5.500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.de Barrinha,10 de Setembro de 1.991.

= DR.SAID IBRAIM SALEH =
Prefeito Municipal

Publiacada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.Registrada em livro próprio na data supra.

Registre-se

P/Secretária